

PARECER - PLO Nº 136/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 136/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Autoriza o Poder Executivo celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com sugestão de emenda, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com a apresentação da emenda, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



